



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Administração 2013/2016

### LEI Nº 1.918/2015.

#### **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA 6ª CAVALGADA DOS AMIGOS”**

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica a Poder Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais), bem como custeio de horas de som, para apoio à realização da 6ª Cavalgada dos Amigos, conforme informação do Secretário de Finanças.

**Parágrafo único.** O Presidente da Comissão do evento prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do final do festejo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas – Fonte de Recurso 1000 ficha 000302 – natureza de despesa “contribuição”.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos primeiro (01) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
Prefeita Municipal